Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2678-A

Projeto de Lei nº 137/11
de autoria do
Vereador Diogo Batista

Proíbe o tráfego e o estacionamento de ônibus e caminhões acima de 2 eixos na Rua Ver. Eduardo Victor de Freitas Júnior, no bairro Jardim Guaçu.
Proc. nº 38287/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam proibidos o tráfego e o estacionamento de ônibus e caminhões acima de 2 eixos na Rua Ver. Eduardo Victor de Freitas Júnior, no bairro Jardim Guaçu.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de julho de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 21/07/11
no Jornal Vicentino
PL 137/11
PROC 208/11

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008